EDITAL Nº 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026

Objeto	Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de produtos de padaria destinados à alimentação escolar, com entrega às escolas municipais e estaduais atendidas pela Central de Alimentação de Tarumã/SP.
Critério de julgamento	Menor preço por item.
Modo de disputa	Aberto e fechado.
Sistema de Registro de Preços	Sim.
Tratamento favorecido	Aplicação dos benefícios legalmente cabíveis às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
Quantidade e valor estimados	48 itens/cotas (24 itens em cota aberta e 24 em cota reservada), no valor global estimado de R$ 2.181.115,70.
Data da sessão	11 de novembro de 2026.
Início da disputa	09 h 30 min, horário de Brasília.
Local	Plataforma Licitar Digital – https://licitar.digital/.
Regência	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 3.001/2023 e demais normas aplicáveis.

MINUTA DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - PRODUTOS DE PADARIA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Índice dos capítulos e anexos

1. Preâmbulo e processamento eletrônico
2. Objeto, itens e preços de referência
3. Condições de participação e impedimentos
4. Credenciamento e responsabilidade pelo acesso
5. Apresentação da proposta
6. Abertura, lances e modo de disputa
7. Julgamento, negociação e aceitabilidade
8. Habilitação
9. Verificação técnica, controle de qualidade e conformidade dos produtos
10. Diligências e saneamento
11. Recursos
12. Impugnação e pedidos de esclarecimento
13. Adjudicação e homologação
14. Ata de Registro de Preços e cadastro de reserva
15. Contratação e instrumentos equivalentes
16. Entrega, recebimento e substituição
17. Gestão e fiscalização
18. Pagamento
19. Manutenção dos preços, revisão e reequilíbrio
20. Infrações e sanções
21. Cancelamento do registro e extinção
22. Proteção de dados, integridade e transparência
23. Disposições finais

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
Anexo II – Mapa de Riscos
Anexo III – Termo de Referência
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V – Formulário objetivo de verificação do recebimento - lanches recheados
Anexo VI – Formulário objetivo de verificação do recebimento - demais produtos de padaria
Anexo VII – Declaração de abrangência de custos e manutenção de preços
Anexo VIII - Declarações Obrigatórias

1. Preâmbulo e processamento eletrônico

1.1. O Município de Tarumã, Estado de São Paulo, por sua autoridade competente, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, destinada à formação de Sistema de Registro de Preços para a aquisição parcelada de produtos de padaria destinados à alimentação escolar, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3.001/2023 e pelas condições deste Edital e seus anexos.

1.2. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação designado para atuar como Pregoeiro, com apoio da equipe competente, mediante inserção e monitoramento de dados na Plataforma Licitar Digital.

1.3. Os atos de participação, encaminhamento de proposta, apresentação de documentos, diligências, esclarecimentos, impugnações, manifestações recursais, contrarrazões e comunicações do certame serão realizados pela Plataforma Licitar Digital. A entrega física dos produtos será realizada nos estabelecimentos de ensino indicados na programação da Central de Alimentação, sem prejuízo dos procedimentos de fiscalização e verificação material dos bens.

1.4. As referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília. O licitante deverá acompanhar permanentemente as mensagens, convocações e intimações divulgadas no sistema, suportando os ônus decorrentes de sua omissão.

1.5. Em caso de indisponibilidade técnica comprovada da Plataforma que comprometa a prática de ato sujeito a prazo, o Pregoeiro suspenderá ou reabrirá o prazo, registrando a ocorrência no sistema e promovendo a divulgação legal cabível.

2. Objeto, itens e preços de referência

2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos de padaria, em 48 (quarenta e oito) itens/cotas, destinados à alimentação escolar e ao atendimento da Central de Alimentação, com entregas diretamente nas escolas municipais e estaduais por ela abastecidas, conforme condições, especificações, quantidades, gramagens, exigências sanitárias e critérios de recebimento definidos no Anexo III - Termo de Referência.

2.2. A disputa e a adjudicação ocorrerão por item, observadas as cotas abertas e reservadas previstas no quadro e os benefícios legalmente cabíveis às microempresas e empresas de pequeno porte. Os preços unitários de referência abaixo constituem limites máximos de aceitabilidade, sem prejuízo da negociação e da verificação da exequibilidade. Em cada item prevalecem as especificações integrais do Termo de Referência, inclusive as gramagens mínimas dos recheios.

2.3. Produtos de padaria — itens 1 a 48

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Cota
1	Lanche de pão francês 30 g com mortadela - embalagem em papel kraft	UN	3.000	R$ 2,48	R$ 7.440,00	Aberta
2	Lanche de pão francês 30 g com mussarela - embalagem em papel kraft	UN	3.000	R$ 2,37	R$ 7.110,00	Aberta
3	Lanche de pão francês 50 g com presunto e mussarela	UN	22.000	R$ 4,57	R$ 100.540,00	Aberta
4	Pão tipo hot dog mini	UN	1.500	R$ 0,88	R$ 1.320,00	Aberta
5	Pão tipo hot dog	UN	10.500	R$ 0,98	R$ 10.290,00	Aberta

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Cota
6	Pão francês 50 g sem recheio	UN	37.000	R$ 1,08	R$ 39.960,00	Aberta
7	Lanche de pão francês 50 g com requeijão	UN	15.000	R$ 5,75	R$ 86.250,00	Aberta
8	Pão francês 30 g sem recheio	UN	5.200	R$ 0,88	R$ 4.576,00	Aberta
9	Pão de leite integral 50 g sem lactose	UN	7.500	R$ 2,94	R$ 22.050,00	Aberta
10	Pão de leite integral 30 g sem lactose	UN	15.000	R$ 1,83	R$ 27.450,00	Aberta
11	Pão francês 30 g com manteiga	UN	195.000	R$ 2,70	R$ 526.500,00	Aberta
12	Pão de leite integral 30 g sem lactose com manteiga sem lactose	UN	15.000	R$ 2,40	R$ 36.000,00	Aberta
13	Pão francês integral 30 g sem recheio	UN	5.200	R$ 1,04	R$ 5.408,00	Aberta
14	Pão francês integral 30 g com manteiga	UN	150.000	R$ 2,74	R$ 411.000,00	Aberta
15	Pão francês integral 50 g com manteiga	UN	7.500	R$ 3,65	R$ 27.375,00	Aberta
16	Pão doce 30 g com creme e coco ralado	UN	11.250	R$ 1,37	R$ 15.412,50	Aberta
17	Fermento biológico fresco	KG	260	R$ 25,53	R$ 6.637,80	Aberta
18	Lanche de pão francês 50 g com presunto	UN	22.000	R$ 4,75	R$ 104.500,00	Aberta
19	Lanche de pão francês 30 g com presunto - embalagem plástica	UN	3.000	R$ 3,89	R$ 11.670,00	Aberta
20	Pão doce 50 g com creme e coco ralado	UN	11.250	R$ 1,54	R$ 17.325,00	Aberta
21	Lanche de pão francês 30 g com requeijão - embalagem plástica	UN	15.000	R$ 5,75	R$ 86.250,00	Aberta
22	Lanche de pão francês 50 g com mortadela	UN	3.000	R$ 3,02	R$ 9.060,00	Aberta
23	Lanche de pão francês 50 g com mussarela	UN	22.000	R$ 2,63	R$ 57.860,00	Aberta
24	Lanche de pão francês 30 g com presunto e mussarela - embalagem plástica	UN	3.000	R$ 2,42	R$ 7.260,00	Aberta
25	Lanche de pão francês 30 g com mortadela - embalagem em papel kraft	UN	1.000	R$ 2,48	R$ 2.480,00	Reservada
26	Lanche de pão francês 30 g com mussarela - embalagem em papel kraft	UN	1.000	R$ 2,37	R$ 2.370,00	Reservada
27	Lanche de pão francês 50 g com presunto e mussarela	UN	8.000	R$ 4,57	R$ 36.560,00	Reservada
28	Pão tipo hot dog mini	UN	500	R$ 0,88	R$ 440,00	Reservada
29	Pão tipo hot dog	UN	3.500	R$ 0,98	R$ 3.430,00	Reservada
30	Pão francês 50 g sem recheio	UN	13.000	R$ 1,08	R$ 14.040,00	Reservada
31	Lanche de pão francês 50 g com requeijão	UN	5.000	R$ 5,75	R$ 28.750,00	Reservada
32	Pão francês 30 g sem recheio	UN	1.800	R$ 0,88	R$ 1.584,00	Reservada
33	Pão de leite integral 50 g sem lactose	UN	2.500	R$ 2,94	R$ 7.350,00	Reservada
34	Pão de leite integral 30 g sem lactose	UN	5.000	R$ 1,83	R$ 9.150,00	Reservada
35	Pão francês 30 g com manteiga sem lactose	UN	65.000	R$ 2,70	R$ 175.500,00	Reservada

Item	Descrição resumida	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total	Cota
36	Pão de leite integral 30 g sem lactose com manteiga sem lactose	UN	5.000	R$ 2,40	R$ 12.000,00	Reservada
37	Pão francês integral 30 g sem recheio	UN	1.800	R$ 1,04	R$ 1.872,00	Reservada
38	Pão francês integral 30 g com manteiga	UN	50.000	R$ 2,74	R$ 137.000,00	Reservada
39	Pão francês integral 50 g com manteiga	UN	2.500	R$ 3,65	R$ 9.125,00	Reservada
40	Pão doce 30 g com creme e coco ralado	UN	3.800	R$ 1,37	R$ 5.206,00	Reservada
41	Fermento biológico fresco	KG	80	R$ 25,53	R$ 2.042,40	Reservada
42	Lanche de pão francês 50 g com presunto	UN	8.000	R$ 4,75	R$ 38.000,00	Reservada
43	Lanche de pão francês 30 g com presunto - embalagem plástica	UN	1.000	R$ 3,89	R$ 3.890,00	Reservada
44	Pão doce 50 g com creme e coco ralado	UN	3.800	R$ 1,54	R$ 5.852,00	Reservada
45	Lanche de pão francês 30 g com requeijão - embalagem plástica	UN	5.000	R$ 5,75	R$ 28.750,00	Reservada
46	Lanche de pão francês 50 g com mortadela	UN	1.000	R$ 3,02	R$ 3.020,00	Reservada
47	Lanche de pão francês 50 g com mussarela	UN	8.000	R$ 2,63	R$ 21.040,00	Reservada
48	Lanche de pão francês 30 g com presunto e mussarela - embalagem plástica	UN	1.000	R$ 2,42	R$ 2.420,00	Reservada

2.4. A contratação contempla 48 (quarenta e oito) itens/cotas e os quantitativos máximos constantes do quadro precedente, com valor global estimado de R$ 2.181.115,70 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quinze reais e setenta centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. O registro não gera obrigação de aquisição integral, sendo os fornecimentos realizados em razão da efetiva demanda.

2.5. As especificações completas, inclusive gramagem dos pães, quantitativos mínimos de recheio, acondicionamento individual quando previsto, qualidade, frescor, rastreabilidade, conservação, rotulagem quando aplicável, procedência de ingredientes de origem animal e segurança sanitária, constam do Anexo III - Termo de Referência. Não será admitida substituição unilateral de ingredientes ou de características técnicas essenciais.

3. Condições de participação e impedimentos

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas, empresários individuais, sociedades empresárias, sociedades simples, cooperativas e demais organizações legalmente aptas à produção, manipulação, fornecimento ou comercialização dos produtos de padaria e gêneros alimentícios objeto desta licitação, que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

3.2. É vedada a participação dos sujeitos alcançados pelas hipóteses do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive aqueles sancionados, em conflito de interesses ou que atuem para fraudar sanção imposta a terceiro.

3.3. Não será admitida a participação em consórcio, em razão da natureza comum, divisível e rotineira do objeto, do julgamento por item e da suficiência ordinária do mercado fornecedor para o atendimento das obrigações.

3.4. Não será exigida, como condição de participação, habilitação, adjudicação, assinatura da Ata ou execução, a existência de sede, filial, depósito, escritório, posto de atendimento, estoque ou endereço da licitante em Tarumã/SP ou em raio geográfico determinado. A aptidão será aferida por obrigações objetivas de capacidade logística e cumprimento dos prazos de entrega previstos neste Edital e no Termo de Referência.

3.5. A participação implica aceitação integral deste Edital, responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e ciência de que declarações falsas ensejam desclassificação, inabilitação e aplicação das sanções legais.

4. Credenciamento e responsabilidade pelo acesso

4.1. O credenciamento perante a Plataforma Licitar Digital é condição de participação e será realizado segundo as regras do provedor, mediante chave de identificação e senha pessoal e intransferível.

4.2. Compete ao licitante manter o sigilo de suas credenciais, conferir a exatidão das informações cadastradas e responder pelos atos praticados em seu nome no sistema.

4.3. A perda da senha, falha do equipamento, indisponibilidade de conexão do licitante ou erro de operação que não decorra da Plataforma não transfere responsabilidade ao Município.

5. Apresentação da proposta

5.1. A proposta inicial será encaminhada exclusivamente pelo sistema até a data e o horário fixados, com o valor unitário de cada item, a descrição e a identificação do fabricante, produtor e/ou marca, quando aplicáveis. Deverá observar integralmente o TR, especialmente gramagens, ingredientes, acondicionamento e unidade de fornecimento.

5.2. A proposta identificará de modo inequívoco o produto ofertado e, quando houver, uma única marca e um único fabricante ou produtor por item. É vedada a apresentação de alternativas incompatíveis com a identificação e com a padronização objetiva do objeto. Nos produtos preparados diretamente pelo fornecedor, será admitida a identificação do próprio estabelecimento produtor, conforme sua realidade operacional.

5.3. Os preços deverão compreender tributos, fretes, seguros, ingredientes e recheios nas quantidades mínimas especificadas, embalagens próprias para alimentos, manipulação, mão de obra, encargos, transporte apropriado, controle sanitário, carga, descarga, entregas diretamente nas escolas, reposições e todas as demais despesas necessárias ao atendimento dos cronogramas e solicitações.

5.4. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da sessão, e vinculará o licitante à descrição, ao fabricante ou produtor, à marca quando houver, à composição, às gramagens dos pães e dos recheios, às embalagens, às condições de conservação e à entrega do produto ofertado.

5.5. O licitante apresentará, na forma prevista na Plataforma e no Anexo VII, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos de execução e de que assume os riscos ordinários inerentes à atividade empresarial.

6. Abertura, lances e modo de disputa

6.1. Na data e horário designados, o Pregoeiro verificará as propostas, afastando apenas aquelas que contenham vício insanável, contrariem objetivamente as especificações ou inviabilizem a disputa.

6.2. A disputa adotará o modo aberto e fechado, conforme parametrização da Plataforma, mediante lances públicos e sucessivos e etapa final sigilosa, observados os avisos e as contagens regressivas do sistema.

6.3. Os lances serão formulados pelo valor unitário do item. A redução incidirá sobre o último lance válido do próprio licitante, respeitado o intervalo mínimo definido no sistema.

6.4. A exclusão de lance somente ocorrerá diante de erro manifesto, mediante decisão motivada do Pregoeiro e registro na Plataforma.

7. Julgamento, negociação e aceitabilidade

7.1. Encerrada a etapa competitiva, a Plataforma ordenará as propostas pelo critério de menor preço por item e aplicará, quando cabíveis, os critérios legais de desempate. O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

7.2. A proposta será desclassificada quando: a) contiver vício insanável; b) descumprir especificação essencial; c) apresentar preço superior ao máximo após negociação; d) revelar inexequibilidade não afastada por prova idônea; ou e) contrariar exigência objetiva do Edital.

7.3. Não haverá presunção automática de inexequibilidade fundada apenas em percentual abstrato. Diante de preço aparentemente insuficiente, o Pregoeiro oportunizará demonstração de custos, notas fiscais, contratos, logística, condições comerciais e demais elementos pertinentes.

7.4. Aceita preliminarmente a proposta quanto ao preço e às especificações documentais, será promovido o exame das condições de habilitação, observadas as regras da Seção 8, sem exigência automática de apresentação prévia de amostras, nos termos do Termo de Referência. A conformidade material dos produtos será objeto de avaliação durante a execução e em cada recebimento.

7.5. A correção de erro material, aritmético ou formal será admitida quando não alterar a substância da proposta, o preço ofertado ou a isonomia entre os participantes.

8. Habilitação

8.1. Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante provisoriamente vencedor, observado o art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão anexados na Plataforma, em formato legível, no prazo de 2 (duas) horas contado da convocação, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pelo Pregoeiro.

8.2. Habilitação jurídica

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou consolidação, e prova da administração, quando cabível;
- para empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis; para microempreendedor individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; e
- documento de identificação do representante e instrumento de mandato ou procuração, quando a proposta, os documentos ou a Ata forem assinados por procurador.

8.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- regularidade perante a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e à Dívida Ativa da União;
- regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante, Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

- regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, quanto aos tributos relacionados à atividade;
- Certificado de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no prazo indicado no próprio documento ou, na ausência, nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão. Será admitida certidão positiva que não revele decretação de falência, desde que acompanhada da prova juridicamente pertinente de viabilidade e de autorização judicial para contratar, quando exigível no caso concreto.

8.5. Qualificação técnica, sanitária e operacional

- ficha técnica, rótulo ou documento equivalente do produto ofertado, quando solicitado;
- licença ou alvará sanitário vigente do estabelecimento fornecedor, quando legalmente exigível para a atividade exercida, ou documento oficial que comprove a dispensa;
- atestado(s) de fornecimento anterior de produtos de padaria ou gêneros alimentícios compatíveis, se expressamente convocado no instrumento próprio, sem limitação temporal ou geográfica e somente em extensão proporcional ao item adjudicado.

8.6. Declarações Conplementar

- Declaração de Abrangência de Custos e Manutenção de Preços constante do Anexo VII.
- Declarações obrigatórias conforme modelo do Anexo VIII

8.7. Os documentos sem prazo de validade expresso serão considerados válidos quando emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à sessão, salvo disposição normativa específica ou impossibilidade material de emissão com tal periodicidade. As microempresas e empresas de pequeno porte observarão o prazo legal para regularização fiscal e trabalhista, quando aplicável.

9. Verificação técnica, controle de qualidade e conformidade dos produtos

9.1. Não será exigida amostra prévia de forma automática dos licitantes no presente certame, pois o Termo de Referência prevê prioritariamente a verificação de conformidade no recebimento dos produtos. Qualquer futura exigência de amostra em fase licitatória dependerá de justificativa técnica individualizada, previsão expressa e critérios objetivos no instrumento convocatório, com observância do art. 41, II e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, e da isonomia.

9.2. A inspeção e a verificação dos produtos ocorrerão, em especial, nas entregas às escolas municipais e estaduais atendidas pela Central de Alimentação, abrangendo os 48 itens/cotas, sem discriminação entre cota aberta e cota reservada.

9.3. Em cada fornecimento, serão conferidos o item, as quantidades, as gramagens do pão, as quantidades mínimas de recheio quando aplicáveis, o acondicionamento e o estado sanitário, podendo ser realizada pesagem amostral com balança adequada. As entregas observarão as rotinas e os cronogramas previstos na Seção 16 e no Termo de Referência.

9.4. A conferência técnica nutricional caberá ao setor competente e às nutricionistas formalmente designadas, com apoio dos servidores responsáveis pelo recebimento local e fiscalização, preservadas as atribuições do gestor e dos fiscais da Ata e dos contratos dela decorrentes.

9.5. As verificações observarão os critérios objetivos constantes dos Anexos V e VI e os parâmetros do TR, incluindo correspondência com o item e a proposta, peso, recheio, integridade do acondicionamento, identificação e rotulagem exigível, frescor, validade, conservação, procedência e ausência de sinais aparentes de deterioração; não poderão basear-se em preferências subjetivas.

9.6. As não conformidades serão registradas em formulário ou relatório próprio, com indicação do item, data, escola, lote ou identificação do fornecimento quando houver, inconformidade constatada e medidas adotadas. O descumprimento poderá justificar a recusa total ou parcial do fornecimento, exigência de substituição e medidas sancionatórias cabíveis, resguardados contraditório e ampla defesa no procedimento pertinente.

9.7. As características da proposta adjudicada e os requisitos técnicos do TR vincularão o fornecimento. A alteração de ingrediente, composição, peso, recheio, acondicionamento ou fabricante ou produtor dependerá de pedido formal e aprovação prévia da Administração, mediante demonstração de conformidade, sem redução do padrão contratado ou majoração indevida de preço.

9.8. A fiscalização e as conferências por pesagem amostral ou inspeção visual não gerarão ônus para a Administração, tampouco dispensarão a contratada do dever de entregar cada unidade em estrita observância à especificação e às condições sanitárias.

9.10. Quando excepcionalmente houver coleta ou utilização de unidade para verificação de conformidade, seu registro e destinação observarão a legislação sanitária pertinente, inclusive quanto à impossibilidade de devolução do alimento utilizado, sem instituir exigência de amostra prévia não prevista no Termo de Referência.

10. Diligências e saneamento

10.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações preexistentes, confirmar autenticidade, atualizar documento vencido após a data da proposta ou sanar erro formal que não altere a substância da condição comprovada.

10.2. Não será admitida a criação posterior de condição de habilitação inexistente na data própria, nem o saneamento que importe substituição da proposta, mudança de marca ou vantagem indevida.

10.3. As consultas a bases oficiais, registros públicos e sítios de emissão de certidões poderão substituir a apresentação material, desde que o resultado seja juntado aos autos eletrônicos.

11. Recursos

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, manifestar intenção de recorrer em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

11.2. Aceita a intenção recursal, será concedido prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente.

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. Impugnação e pedidos de esclarecimento

12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, exclusivamente pelo campo próprio da Plataforma Licitar Digital.

12.2. A resposta será divulgada no sistema no prazo legal e, no máximo, até o último dia útil anterior à abertura. Alteração que interfira na formulação das propostas ensejará republicação e reabertura do prazo, salvo quando inquestionavelmente não afetar a competição.

13. Adjudicação e homologação

13.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, observada a análise de conformidade documental prevista no Edital, o objeto será adjudicado e o processo homologado pela autoridade competente, com divulgação no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.

13.2. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade superveniente devidamente demonstrado ou anulá-la por ilegalidade, assegurada a prévia manifestação dos interessados quando a medida ocorrer após a apresentação das propostas.

14. Ata de Registro de Preços

14.1. O adjudicatário será convocado eletronicamente para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita. A assinatura poderá ocorrer por meio eletrônico.

14.2. A Ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições legais e regulamentares.

14.3. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a totalidade estimada.

15. Contratação e instrumentos equivalentes

15.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento contratual, conforme a natureza da obrigação e o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A Autorização de Fornecimento conterá, no mínimo, item, quantidade, unidade escolar e respectivo endereço, data, turno ou faixa de horário, identificação do responsável pelo recebimento e requisitos de acondicionamento e conservação, quando aplicáveis.

15.3. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação, regularidade e capacidade operacional durante toda a vigência da Ata e de cada contratação.

16. Entrega, recebimento e substituição

16.1. O fornecimento será parcelado, mediante requisições ou programação da Central de Alimentação, com entrega diretamente nas escolas municipais e estaduais atendidas. Os cronogramas ou autorizações indicarão unidade escolar, endereço, quantidade, data, turno, horário ou faixa de horário, e demais elementos necessários à execução.

16.2. Os produtos serão entregues diariamente, conforme programação previamente encaminhada pela Administração, observadas as particularidades de frescor, perecibilidade e segurança sanitária dos alimentos preparados.

16.3. Para pedidos extraordinários ou não contemplados na programação diária, o prazo máximo de atendimento será de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da solicitação. A programação poderá exigir entregas simultâneas ou sucessivas em diferentes unidades escolares, conforme o Termo de Referência.

16.4. O transporte e a conservação observarão as boas práticas sanitárias e a temperatura apropriada aos ingredientes e produtos, especialmente na presença de presunto, mortadela, queijos, requeijão, manteiga e demais ingredientes perecíveis, quando aplicável.

16.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, por conferência do item, quantidade, gramagem do pão, gramagem mínima do recheio quando aplicável, acondicionamento, apresentação, integridade, características sensoriais, validade e condições higiênico-sanitárias. O recebimento definitivo dependerá do exame de conformidade com o TR e a proposta, admitida pesagem amostral.

16.6. Os produtos em desconformidade poderão ser recusados total ou parcialmente e deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, no prazo fixado na notificação conforme a urgência do abastecimento escolar, sem prejuízo das demais medidas previstas na Ata e na legislação.

16.7. Os produtos e ingredientes estarão sujeitos à legislação sanitária, às boas práticas de manipulação, ao controle de origem animal quando exigível e às regras aplicáveis de rotulagem. As embalagens deverão ser apropriadas ao contato com alimentos, limpas, íntegras e adequadas ao transporte. Deverão ser evitados desperdício e excesso de embalagem, sem prejuízo da higiene e da segurança alimentar.

17. Gestão e fiscalização

17.1. A gestão e a fiscalização da Ata e dos instrumentos decorrentes serão formalmente designadas pela autoridade competente. Cada unidade requisitante colaborará na conferência e no ateste das entregas que solicitar, com registro das ocorrências e comunicação imediata à gestão.

17.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, conservação, rastreabilidade, transporte, integridade das embalagens e conformidade sanitária dos produtos entregues.

17.3. A Administração poderá, diante de indício objetivo de não conformidade, segregar o lote, coletar contraprova ou determinar análise técnica ou laboratorial, quando cabível, asseguradas a rastreabilidade, a documentação da ocorrência e o contraditório em eventual processo sancionador.

18. Pagamento

18.1. O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 10 (dez) dias após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, desde que haja ateste do recebimento dos produtos efetivamente fornecidos e regular liquidação da despesa, conforme o item 11 do Termo de Referência.

18.2. Erro na nota fiscal ou pendência imputável ao fornecedor suspenderá o prazo até a regularização, sem ônus para o Município. Serão efetuadas as retenções tributárias obrigatórias, inclusive o Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente.

19. Manutenção dos preços, revisão e reequilíbrio

19.1. A proposta deverá compreender todos os custos necessários ao fiel fornecimento. Os preços registrados deverão ser mantidos durante a vigência inicial da Ata, sendo da contratada os riscos ordinários, previsíveis ou inerentes à atividade econômica, à aquisição de insumos, à produção, à conservação sanitária, à logística diária e às oscilações usuais do mercado.

19.2. Não será deferido pedido de reajuste, revisão ou recomposição fundado exclusivamente em variações normais de preços, custos de aquisição, frete, combustível, tributos previsíveis, disponibilidade de mercado, redução de margem, erro de cálculo ou demais riscos ordinários assumidos na proposta.

19.3. Permanecem resguardadas as hipóteses legais excepcionais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, cuja ocorrência, caráter extraordinário e nexo causal deverão ser demonstrados em processo administrativo próprio, com documentação idônea e preservação do interesse público.

20. Infrações e sanções

20.1. Constituem infrações as condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive não apresentação de documento exigido, desistência injustificada, atraso ou não fornecimento, entrega de produto em desconformidade, divergência de gramagens mínimas, recusa ou atraso na substituição, inadequação de transporte e conservação, irregularidade sanitária, declaração falsa, fraude e comportamento inidôneo.

20.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados a tipicidade, a gravidade, os antecedentes, os danos, as circunstâncias e o devido processo legal.

20.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento). A multa compensatória será graduada entre 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do valor da obrigação afetada, conforme a extensão do inadimplemento e sem cumulação pelo mesmo fato além do permitido em lei.

21. Cancelamento do registro e extinção

21.1. O registro poderá ser cancelado por descumprimento, perda das condições de habilitação, recusa injustificada, não aceitação de redução de preço quando cabível ou demais hipóteses regulamentares, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

21.2. A Ata ou a contratação poderá ser extinta nas hipóteses dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções e indenizações cabíveis.

22. Proteção de dados, integridade e transparência

22.1. As partes tratarão dados pessoais apenas para execução do certame e da contratação, cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direitos e transparência pública, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

22.2. O fornecedor compromete-se a prevenir fraude, corrupção, conflito de interesses, trabalho degradante ou forçado e violação de direitos de crianças e adolescentes em sua cadeia produtiva.

22.3. Os atos e documentos serão publicados no PNCP e nos meios oficiais, ressalvados dados protegidos por sigilo legal.

23. Disposições finais

23.1. Integram este Edital, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), o Mapa de Riscos (Anexo II), o Termo de Referência (Anexo III), a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo IV), os Formulários Objetivos de Verificação de Conformidade no Recebimento (Anexos V e VI), a Declaração de Abrangência de Custos e Manutenção de Preços (Anexo VII) e as Declarações Obrigatórias (Anexo VIII).

23.2. Em caso de divergência entre a Plataforma e o Edital, prevalecerá o instrumento convocatório. Divergência identificada antes da sessão deverá ser objeto de retificação e, se afetar a formulação das propostas, de reabertura do prazo.

23.3. Os casos omissos serão decididos de forma motivada à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal e dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade, segurança jurídica, eficiência e interesse público.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir controvérsias, sem prejuízo dos meios consensuais e administrativos de solução.

Tarumã/SP, 27 de outubro de 2026.

_____

ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II MAPA DE RISCOS

ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

O MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 64.614.449/0001-22, com sede na Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, neste ato representado por [nome e cargo da autoridade competente], doravante denominado MUNICÍPIO, considerando o resultado do Pregão Eletrônico e a homologação em [data], resolve registrar os preços da empresa abaixo qualificada, doravante denominado FORNECEDOR, conforme o edital, o Termo de Referência, a proposta adjudicada, a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.001/2023, mediante as seguintes cláusulas.

FORNECEDOR: [razão social], CNPJ nº [●], com sede em [endereço completo], representada por [nome], [cargo], documento de identificação nº [●], CPF nº [●], e-mail [●], telefone [●].

CLÁUSULA I DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos de padaria destinados à alimentação escolar, para atendimento da Central de Alimentação, com entregas às escolas municipais e estaduais por ela abastecidas. As especificações e condições constam do Termo de Referência e da proposta adjudicada, integrando esta Ata os 48 itens/cotas previstos no instrumento convocatório.

1.2. Os itens, as apresentações comerciais, as marcas, os fabricantes, os quantitativos máximos e os preços adjudicados ao FORNECEDOR serão registrados no quadro abaixo. As especificações completas do respectivo item do Termo de Referência integram este registro.

Item	Fabricante	Qtd.	Unid.	Descrição e apresentação	Marca	Valor unitário	Valor total
[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]	[●]

Valor total registrado: R$ [●] ([valor por extenso]).

1.3. Os quantitativos e valores desta Ata corresponderão exclusivamente aos itens adjudicados ao FORNECEDOR. Os valores unitários incluem todas as despesas necessárias ao fornecimento.

CLÁUSULA II DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA

2.1. O fornecimento será parcelado, mediante programação ou solicitações da Central de Alimentação, Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento contratual cabível. A autorização indicará item, quantidade, unidade escolar, endereço, data, turno, horário ou faixa de horário, responsável pelo recebimento e condições de conservação quando aplicáveis.

2.2. As entregas ocorrerão diretamente nas escolas municipais e estaduais abastecidas pela Central de Alimentação, diariamente conforme programação previamente encaminhada. Para solicitações extraordinárias não contempladas na programação diária, o prazo máximo será de 5 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação. Os cronogramas poderão prever entregas simultâneas ou sucessivas em diferentes unidades.

2.3. Correrão por conta do FORNECEDOR todas as despesas de transporte, embalagem, seguro, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes sobre o fornecimento.

2.4. Os produtos serão entregues nas gramagens e composições especificadas, frescos, próprios para consumo e adequadamente acondicionados, em embalagens e materiais próprios para contato com alimentos. Quando

aplicável, serão exigidos identificação, ingredientes, lote, validade, rotulagem e conservação conforme a legislação sanitária. Os ingredientes de origem animal terão procedência e inspeção regular quando exigível.

2.5. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência de item, quantidade, gramagens do pão e do recheio quando cabível, características sensoriais, acondicionamento, validade e condições sanitárias. O recebimento definitivo dependerá da conformidade com o Termo de Referência e com a proposta, admitida pesagem amostral.

2.6. Os produtos recusados por divergência de quantidade, gramagem, ingrediente, apresentação, qualidade ou condição sanitária deverão ser substituídos, sem ônus, no prazo assinalado pela Administração conforme a urgência do abastecimento escolar, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.7. O recebimento não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR pela qualidade, segurança, conservação e rastreabilidade dos produtos.

2.8. A composição, os ingredientes, as gramagens, o acondicionamento e as condições de produção e fornecimento vinculam o FORNECEDOR. Qualquer alteração de característica técnica, produtor ou apresentação dependerá de solicitação formal e aprovação prévia, vedada a substituição unilateral de ingredientes ou a redução do padrão contratado.

CLÁUSULA III DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante formalização antes do vencimento, anuência do FORNECEDOR e comprovação da vantajosidade dos preços, observadas as condições do edital e da regulamentação municipal.

3.2. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas durante sua vigência e terão os respectivos prazos definidos em seus instrumentos. A prorrogação da Ata não implica renovação automática dos quantitativos.

3.3. Os preços registrados compreenderão todos os custos do fornecimento e serão mantidos durante a vigência inicial da Ata, cabendo ao FORNECEDOR os riscos ordinários, previsíveis e inerentes à produção e à atividade econômica, ao transporte, à manipulação, à conservação sanitária e às oscilações usuais do mercado, conforme a Seção 19 do edital.

3.4. Não será acolhido pedido fundado exclusivamente em variações normais de preços, custos de aquisição, frete, combustível, tributos previsíveis, disponibilidade de mercado, redução de margem ou erro de cálculo. Permanecem resguardadas as hipóteses legais excepcionais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, comprovadas em processo administrativo próprio.

3.5. O pedido de revisão deverá demonstrar o fato superveniente, seu caráter extraordinário, o nexo causal e a repercussão sobre os custos, mediante documentação idônea. O protocolo do pedido não autoriza suspensão unilateral do fornecimento.

3.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para negociar sua redução. Se não aceitar reduzir o preço, será liberado do compromisso do item, sem penalidade por esse motivo, observado o art. 109 do Decreto Municipal nº 3.001/2023, com convocação do cadastro de reserva e demais providências cabíveis.

3.7. A atualização do preço da Ata não altera automaticamente os contratos já celebrados, que dependerão de análise e formalização próprias.

CLÁUSULA IV DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada regularmente e submetida à conferência e ao ateste da unidade responsável, observadas as condições de recebimento previstas no edital e no Termo de Referência.

4.2. O pagamento será efetuado por transferência bancária em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que haja ateste do recebimento e regular liquidação da despesa, observadas as exigências fiscais e administrativas aplicáveis.

4.3. Erro na nota fiscal ou pendência imputável ao FORNECEDOR suspenderá o prazo até a regularização, sem ônus para o Município.

4.4. Quando houver controvérsia quanto à quantidade ou à qualidade dos produtos, será paga a parcela incontroversa, mediante documento fiscal próprio, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Serão efetuadas as retenções tributárias obrigatórias, inclusive o Imposto de Renda na fonte, conforme a legislação vigente.

4.6. A dotação orçamentária e a disponibilidade dos recursos serão indicadas em cada contratação decorrente da Ata, no respectivo empenho ou instrumento contratual.

CLÁUSULA V DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer os produtos nas condições e preços registrados, em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta adjudicada, mantendo durante a execução as condições de habilitação exigidas no certame.

5.2. Responder pelos vícios, defeitos e danos decorrentes do fornecimento, bem como pelos custos de recolhimento, transporte e substituição dos produtos recusados.

5.3. Atender às determinações regulares do gestor, do fiscal ou da autoridade competente, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021, prestando os esclarecimentos solicitados e comunicando tempestivamente fatos que possam afetar o fornecimento.

5.4. Manter a regularidade sanitária exigível ao estabelecimento, comprovar a procedência regular dos ingredientes e a inspeção competente quando exigível, preservar as condições de manipulação, conservação, transporte e rastreabilidade e apresentar documentação técnica adequada quando solicitada para conferência e atesto.

5.5. Não transferir as obrigações assumidas sem autorização expressa e observância das condições do edital e da legislação aplicável.

5.6. Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como de contratação de aprendizes, quando aplicáveis.

CLÁUSULA VI DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Emitir as solicitações de fornecimento, acompanhar a execução, conferir e receber os produtos, notificando o FORNECEDOR das irregularidades constatadas.

6.2. Efetuar os pagamentos devidos e aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas no edital, nesta Ata e na legislação, mediante procedimento regular.

6.3. A gestão e a fiscalização serão exercidas pelos servidores designados em ato próprio, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021: gestor [nome e cargo]; fiscal [nome e cargo]; respectivos substitutos [nomes e cargos].

6.4. A avaliação técnica dos produtos caberá à Central de Alimentação e às nutricionistas e servidores designados para a conferência, sem exigência automática de amostras prévias à adjudicação. Os critérios de recebimento e registro constam da Seção 9 e dos Anexos V e VI do edital, sem prejuízo da verificação de cada entrega.

6.5. O Município divulgará a Ata e suas alterações no PNCP e nos demais meios exigíveis, observados a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.001/2023.

CLÁUSULA VII DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O cancelamento do registro do FORNECEDOR ou dos preços será formalizado por decisão motivada da autoridade competente, observadas as hipóteses, os procedimentos e as consequências do Decreto Municipal nº 3.001/2023.

7.2. O registro poderá ser cancelado por descumprimento das condições da Ata, não retirada injustificada do instrumento de contratação, aplicação de sanção impeditiva com alcance pertinente ou demais hipóteses regulamentares, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços poderá ocorrer por interesse público devidamente justificado ou em decorrência de caso fortuito ou força maior comprovados, inclusive a pedido do FORNECEDOR, mediante instrução e decisão administrativa.

7.4. A mera apresentação do pedido de cancelamento não desobriga o FORNECEDOR dos compromissos já assumidos, salvo decisão administrativa ou hipótese legal aplicável. O cancelamento da Ata não extingue automaticamente as contratações dela decorrentes.

7.5. Havendo cancelamento, serão observadas a ordem do cadastro de reserva e as providências para continuidade do atendimento, sem prejuízo de apuração de responsabilidade quando cabível.

CLÁUSULA VIII DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas no edital, na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.001/2023, mediante processo administrativo com contraditório e ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observadas a tipificação da conduta, a competência, a proporcionalidade e as condições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As multas observarão os percentuais, as bases de cálculo, as hipóteses e os prazos expressamente definidos no edital. É vedada a duplicidade de punição pelo mesmo fato. As demais sanções poderão ser cumuladas com multa, na forma da lei.

8.4. A advertência será cabível na hipótese do art. 155, I, quando não se justificar penalidade mais grave. O impedimento observará o prazo legal máximo de 3 (três) anos e o alcance definido no art. 156, § 4º; a declaração de inidoneidade observará o prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos e o alcance do § 5º do mesmo artigo.

8.5. Para defesa, recursos e pedido de reconsideração, serão observados os arts. 157, 158, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133/2021. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

8.6. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar integralmente o dano causado. O cancelamento do registro e a extinção de contratos decorrentes exigirão fundamentos e procedimentos próprios.

CLÁUSULA IX DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 no tratamento dos dados pessoais necessários à formalização, execução e fiscalização da Ata, limitando seu uso à finalidade pertinente e às obrigações legais e regulamentares.

9.2. As partes preservarão o sigilo e a segurança dos dados pessoais, observadas as hipóteses legais de publicidade e transparência.

CLÁUSULA X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a Ata o edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência, a proposta adjudicada e os registros da sessão e da homologação. As condições deverão ser interpretadas de forma conjunta, observada a vinculação ao instrumento convocatório.

10.2. As aquisições dependerão da emissão da respectiva Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento contratual cabível. A existência do registro não obriga o Município a contratar integralmente os quantitativos nem assegura quantitativo mínimo ao FORNECEDOR, conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 99 do Decreto Municipal nº 3.001/2023.

10.3. Os quantitativos registrados serão controlados por item, conforme a adjudicação, sem ampliação da demanda total estimada.

10.4. O cadastro de reserva, quando formado, integrará anexo próprio, observada a ordem de classificação e as condições do art. 96 do Decreto Municipal nº 3.001/2023. Sua convocação dependerá da verificação das condições de habilitação e dos requisitos técnicos aplicáveis.

10.5. Eventuais adesões ou remanejamentos dependerão de previsão expressa no edital e de atendimento à regulamentação municipal.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos segundo a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para controvérsias não resolvidas administrativamente.

Tarumã/SP, [dia] de [mês] de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP
[Nome e cargo da autoridade competente]

_____
FORNECEDOR
[Nome do representante legal]

_____
GESTOR DA ATA
[Nome e cargo]

_____
FISCAL DA ATA
[Nome e cargo]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: [PREENCHER]/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos de padaria destinados à alimentação escolar, com fornecimento parcelado e entregas às escolas municipais e estaduais atendidas pela Central de Alimentação do Município de Tarumã/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e dos interessados estão cadastradas no módulo eletrônico CadTCESP, nos termos das instruções do Tribunal aplicáveis ao ajuste, conforme declarações de atualização cadastral;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, __ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

GESTOR DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

FISCAL DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura:_____

ANEXO V - FORMULÁRIO OBJETIVO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE - LANCHES E PÃES RECHEADOS

Aplicável à verificação de conformidade dos itens de lanches e pães recheados, nas cotas abertas e reservadas, por ocasião das entregas. A inspeção observará critérios objetivos de quantidade, gramagem, ingredientes, acondicionamento, integridade, conservação e qualidade sanitária, conforme o Termo de Referência, sem constituir exigência de amostra prévia aos licitantes.

Identificação	Registro
Licitante	
Item, cota e produto	
Fornecedor e produtor	
Identificação da entrega, lote/validade quando aplicável	
Data, horário e unidade escolar	
Processo e Pregão	Processo Administrativo nº ____/2026 – Pregão Eletrônico nº ____/2026

Equipe avaliadora designada

A avaliação poderá ser conduzida por nutricionistas formalmente designadas e servidores responsáveis pela conferência nas unidades escolares, sem prejuízo da atuação do gestor e fiscais do contrato. Os registros deverão identificar a entrega fiscalizada e as não conformidades constatadas.

Função	Nome	CRN	Matrícula ou ato de designação	Assinatura
Nutricionista avaliadora 1				
Nutricionista avaliadora 2				
Apoio técnico ou fiscal				

Critérios objetivos de conferência

Nº	Critério objetivo de verificação	Atende	Não atende	Registro objetivo da avaliação
1	Produto, item/cota, peso e composição correspondem à proposta adjudicada e ao TR.	☐	☐	

Nº	Critério objetivo de verificação	Atende	Não atende	Registro objetivo da avaliação
2	Gramagem do pão conforme o item (30 g ou 50 g, quando prevista), aferida por pesagem amostral, quando necessária.	☐	☐	
3	Quantidade mínima de recheio exigida para presunto, muçarela, mortadela, requeijão, manteiga, creme ou coco, conforme o item.	☐	☐	
4	Ingredientes e composição correspondem à especificação, sem substituição não autorizada.	☐	☐	
5	Embalagem individual plástica ou papel kraft, quando especificada, própria ao contato com alimentos, íntegra e limpa.	☐	☐	
6	Aparência, odor, textura, cor e frescor compatíveis com o produto, sem sinais de deterioração.	☐	☐	
7	Ingredientes de origem animal com procedência regular e inspeção sanitária quando exigível.	☐	☐	
8	Condições de conservação e transporte adequadas à natureza perecível do alimento.	☐	☐	
9	Quantidade entregue e identificação/rotulagem quando aplicáveis correspondem à solicitação e ao TR.	☐	☐	
10	Conformidade global, incluindo prazos, local, acondicionamento e segurança sanitária.	☐	☐	

Resultado da verificação e fundamentação

Resultado: ( ) FORNECIMENTO CONFORME ( ) FORNECIMENTO NÃO CONFORME

Em caso de não conformidade, a decisão deverá indicar o critério descumprido, evidência objetiva, item/quantidade afetada, providências de recusa ou substituição e referência à especificação do Termo de Referência.

Fundamentação e providências (item, quantidade, escola e substituição): _____

_____

Assinaturas das nutricionistas, dos agentes responsáveis pelo recebimento e dos demais avaliadores: _____

Ciência do fornecedor, quando presente: _____

ANEXO VI - FORMULÁRIO OBJETIVO DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE - DEMAIS PRODUTOS DE PADARIA

Aplicável aos produtos de padaria não abrangidos pelo Anexo V, inclusive pães sem recheio, pães tipo hot dog e fermento biológico, nas cotas abertas e reservadas. A inspeção no recebimento será objetiva e observará as condições sanitárias, gramagens, apresentação, acondicionamento, identificação quando exigível e demais especificações técnicas, sem instituir amostra prévia automática.

Identificação	Registro
Licitante	
Item, cota e produto	
Fornecedor e produtor	
Identificação da entrega, lote/validade quando aplicável	
Data, horário e unidade escolar	
Processo e Pregão	Processo Administrativo nº ____/2026 – Pregão Eletrônico nº ____/2026

Equipe avaliadora designada

A avaliação poderá ser conduzida por nutricionistas formalmente designadas e servidores responsáveis pela conferência nas unidades escolares, com apoio do gestor e dos fiscais. Registrar-se-ão os itens e quantidades examinados, a conclusão e a providência relativa às eventuais recusas.

Função	Nome	CRN	Matrícula ou ato de designação	Assinatura
Nutricionista avaliadora 1				
Nutricionista avaliadora 2				
Apoio técnico ou fiscal				

Critérios objetivos de conferência

Nº	Critério objetivo de verificação	Atende	Não atende	Registro objetivo da avaliação
1	Produto, item/cota e descrição correspondem à proposta e ao Termo de Referência.	☐	☐	

Nº	Critério objetivo de verificação	Atende	Não atende	Registro objetivo da avaliação
2	Peso/gramagem, dimensão e apresentação correspondem ao item, quando exigidos.	☐	☐	
3	Fermento biológico fresco, quando aplicável, identificado, apropriado à panificação e dentro do prazo de validade.	☐	☐	
4	Pães sem recheio, pães de leite ou hot dog com características, textura e composição previstas no TR.	☐	☐	
5	Embalagens íntegras, limpas e adequadas à higiene e conservação do produto.	☐	☐	
6	Produto fresco, próprio ao consumo, sem sujidade, matéria estranha ou sinais de deterioração.	☐	☐	
7	Informações de rotulagem, ingredientes, lote e validade disponíveis quando exigíveis pela legislação.	☐	☐	
8	Conservação, transporte e acondicionamento compatíveis com a natureza do produto.	☐	☐	
9	Quantidades, horário e escola destinatária conferem com a requisição ou cronograma da Central de Alimentação.	☐	☐	
10	Conformidade geral com o Termo de Referência, inclusive segurança sanitária e apresentação.	☐	☐	

Resultado da verificação e fundamentação

Resultado: ( ) FORNECIMENTO CONFORME ( ) FORNECIMENTO NÃO CONFORME

A constatação de não conformidade deverá estar associada a critério objetivo, com indicação dos fatos, das quantidades afetadas e do Termo de Referência, fundamentando as providências de recusa e substituição, conforme cabível.

Fundamentação e providências (item, quantidade, escola e substituição): _____

_____

Assinaturas das nutricionistas, dos agentes responsáveis pelo recebimento e dos demais avaliadores:

_____

Ciência do fornecedor, quando presente: _____

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR

DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS DA CONTRATAÇÃO E RESPONSABILIDADE PELA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

Processo Administrativo nº ___/2026

Pregão Eletrônico nº ___/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

I - realizou análise completa das condições de execução do objeto licitado, dos quantitativos estimados, prazos, locais de entrega, especificações técnicas, obrigações contratuais e demais condições constantes do Edital e seus anexos;

II - elaborou sua proposta comercial considerando todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, logísticos, seguros, fretes, transporte por meio adequado, despesas administrativas, riscos ordinários do negócio e demais despesas incidentes;

III - possui capacidade econômico-financeira para cumprir integralmente as obrigações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes;

IV - tem pleno conhecimento de que a simples elevação de preços de mercado, oscilações ordinárias de custos, redução da margem de lucro, erro de cálculo, subdimensionamento de custos, variação previsível de insumos ou riscos inerentes à atividade empresarial não caracterizam, por si só, hipótese legal de reequilíbrio econômico-financeiro;

V - reconhece que eventual pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser formulado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante demonstração inequívoca de fato superveniente, extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, capaz de alterar substancialmente a equação econômico-financeira originalmente pactuada;

VI - declara que os preços ofertados foram formulados de forma consciente, responsável e suficiente para atendimento integral do objeto, não se admitindo posterior alegação de desconhecimento das condições do certame.

VII - atende aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis; não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo aprendizes a partir dos 14; e seus preços compreendem todos os custos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição, nas leis, normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento vigentes na data da proposta.

Local e data: _____.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO VIII – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

À Prefeitura Municipal de Tarumã/SP
Edital nº ___/_____

Pregão Eletrônico nº ___/_____
Processo Administrativo nº ___/_____

Razão social: _____
CNPJ: _____ Endereço: _____
Representante legal: _____
Cargo: _____ CPF: _____

O fornecedor acima identificado, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para participação na licitação e apresentação na fase de habilitação, que:

1. Trabalho degradante ou forçado

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância aos incisos III e IV do art. 1º e ao inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

2. Trabalho de menores

Não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Conhecimento das condições da contratação

Está ciente do Edital e de seus anexos e concorda com suas condições, tendo conhecimento das informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021.

4. Custos dos direitos trabalhistas

Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Conformidade da proposta e veracidade documental

A proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade dos documentos e das informações apresentados.

6. Reserva legal de cargos

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis à sua situação, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. Requisitos de habilitação

Atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e responde pela veracidade das informações prestadas, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021, observada a regularização fiscal e trabalhista legalmente assegurada às ME/EPP, quando cabível.

8. Impedimentos de participação

Não incorre nas condições impeditivas de participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições do Edital.

9. Enquadramento e tratamento favorecido

Assinalar uma opção correspondente à situação do fornecedor:

[ ] Microempreendedor Individual – MEI
[ ] Microempresa – ME
[ ] Empresa de Pequeno Porte – EPP
[ ] Cooperativa abrangida pelo art. 34 da Lei nº 11.488/2007
[ ] Não se enquadra nas categorias acima para fins de tratamento favorecido

Se assinalada uma das quatro primeiras opções, DECLARA que atende aos requisitos legais para o enquadramento e a fruição do tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006, que conhece suas disposições e que não incorre nas vedações aplicáveis. Declara, ainda, que observa os limites e as condições do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive que, no ano-calendário da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como EPP. Para cooperativas, será observado o limite de receita bruta e os requisitos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

10. Critério de desempate relativo à localização da empresa

Para fins do art. 60, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que:

[ ] Está estabelecido no território do Estado de São Paulo.
[ ] Não está estabelecido no território do Estado de São Paulo.

11. Critério de desempate relativo à empresa brasileira

Para fins do art. 60, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, DECLARA que:

[ ] É empresa brasileira.
[ ] Não é empresa brasileira.

As informações dos itens 10 e 11 destinam-se à eventual aplicação dos critérios legais de desempate. A resposta negativa não constitui, por si só, impedimento à participação ou à habilitação. Esses critérios se referem à condição da empresa, e não à origem dos produtos ofertados.

Responsabilidade pelas declarações

O fornecedor compromete-se a comunicar fatos supervenientes que alterem as condições declaradas e reconhece que a apresentação de declaração ou documentação falsa sujeita o responsável às sanções previstas no Edital e na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do representante legal
Nome: _____
Cargo: _____

Orientação de preenchimento: preencher os campos de identificação e assinalar as opções dos itens 9, 10 e 11 conforme a situação efetiva do fornecedor. Apresentar a declaração assinada pelo representante legal, conforme previsto no Edital.